

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º \*\*\*.128.720-\*\*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** do processo administrativo n.º 280/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário permanente para as Secretarias Municipais, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 42/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b> <b>CNPJ: 34.318.729/0001-22</b> <b>Email: medcomempenhos@gmail.com Tel: (51) 3757 1440 / Cel: (51) 994163760</b> <b>Repres. Legal: LUAN LINS TOGNI</b> <b>CPF: ***.569.160.**</b>						
Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Armário Alto Duas Portas, Três Prateleiras Internas Nas Medidas De 160x80x40cm (Axlxp). Corpo E Portas Fabricados Em Chapa De Mdf, 18mm Com Revestimento Laminado Baixa Pressão, Na Cor Bége/Casca De Ovo (Saúde Cor Branco Gelo), Bordas Com Acabamento Em Fita De Pvc Da Mesma Cor, Puxadores Em Plástico De Alta Resistência Na Cor Metálica, Dobradiças Metálicas Com Amortecedor Possuir Fechadura Com Duas Chaves. Marca: Própria	UN	14	142	530,00	75.260,00
04	Mesa Em “L” Com Pé Metálico; Tampo Em Mdf 25mm; Borda Frontal Fita De Pvc 2mm; Pannel Frontal Em Mdf 15mm; Estrutura Base Metálica Reforçada; Com Passa Fio Redondo No Tampo; Cor Em Tom Bege/Casca De Ovo; Com Sapatas Niveladoras; Medidas Cxpxa 1,50x1,50x0,75m. Marca: Própria	UN	7	66	750,00	49.500,00

06	Mesa De Escritório Cor Em Tom Bege/Casca De Ovo Fabricada Em Mdf, Tampo Com 15 -18 Mm De Espessura, Pés E Estrutura Metálica Com Pintura Epóxi, Acabamento Do Tampo Espessura De 30 Mm (Detalhe), Contendo Gaveteiro Acoplado Com 2 Gavetas Com Chave, Dimensões Mínimas 0,75 X 1,20 X 0,60 M (Altura X Largura X Profundidade). Marca: Própria	UN	9	94	320,00	30.080,00
08	Armário Baixo Duas Portas Com Fechadura, Tampo Em Mdf 30mm Com Laterais Em Pvc, Prateleiras E Portas Em 15mm De Espessura fundo Em 15 mm de espessura, Dimensões Altura: 74 Cm X Largura: 80 Cm Comprimento: 42 Cm Interior Contendo 1 Prateleira E 2 Vão Interno Cor Casca De Ovo/Bege. Marca: Própria		9	92	400,00	36.800,00
13	Armário Arquivo ( PASTA SUSPENSA): Cor cinza claro, Com Chave 4 Gavetas Dimensão do Produto: Largura: 46 cm. Altura: 143,8 cm. Profundidade: 44,8 cm. Peso: 42 kg. Características do Produto: Material da estrutura: MDP 15mm. Material do tampo: Tamburato 37mm. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Peso Suportado: 50 kg distribuídos. Quantidade de Gavetas: 4 Gavetas. Tipo de Corrediças: Telescópicas. Possui Puxador: SIM. Tipo de Pés: Sapatas Plásticas. Marca: Própria	UN	1	12	600,00	7.200,00
<b>Valor R\$</b>						<b>198.840,00</b>

**Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**  
**CNPJ: 18.136.904/0001-04**  
**Email: guilhermepiva@gmail.com Tel: (54) 3331 1146 / Cel: (54) 999991005**  
**Repres. Legal: GUILHERME XAVIER PIVA**  
**CPF: \*\*\*.383.050.\*\***

Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Cadeira Giratória, Com Braços Fixo, Conforme Abnt Nbr 13962/18, Com Espaldar Alto. Ajustes E Movimentos Independentes Para Altura Do Assento E Inclinação Do Encosto. Com Rodízios E Giro De 360 Graus Do Assento E Encosto. Encosto Estruturado Em Compensado Multilaminado Anatômico De Espessura Mínima De 12 Mm A 15 Mm, Estofamento Em Espuma Injetada Moldada De Poliuretano Com No Mínimo 40 Mm De Espessura No Apoio Lombar E Densidade Entre 45 A 50 Kg/M³. Revestida Em Tecido Ou Corano, Cor Preta. Contracapa Do Encosto No Mesmo Material Que A Capa, Provido De Perfil De Pvc Que Proporciona Proteção Ao Produto. Encosto Com Largura No Apoio Lombar Mínima De 455 Mm E Com Extensão Vertical Mínima De 610 Mm. Assento Estruturado em Compensado Multilaminado Anatômico De Espessura Mínima De 12 Mm Capacidade Mínima 110kg. Marca: Própria	UN	7	72	523,93	37.722,96

07	Cadeira Giratória Ergonômica Com Encosto Anatômico, Sendo Estrutura Giratória Em Aço, Braços Fixos Presos No Assento E Encosto, Com Rodízios Ajustes E Movimentos Independentes Para Altura Do Assento E Inclinação Do Encosto, Espuma Anatômica Injetada Com Espessura De 60 Mm No Assento E 60 Mm No Encosto, O Revestimento Do Assento E Encosto É Em Corvin/Vinil Dimensões: Assento: Largura 59cm X Profundidade 47 Cm, Encosto: Largura 60 Cm X Altura 59 Cm Largura Total De Braço A Braço: 70 Cm, Altura Do Assento: 47,5 Cm com Lâmina Fixa Reforçada, Estrutura Oblonga reforçada, Com 2 Travas peso Suportado 200 Kg. Marca: Própria	UN	7	72	483,84	34.836,48
09	Cadeira de escritório em base palito fixa preta com estofado de tecido, estrutura em aço, material enchimento espuma, largura da cadeira 50 cm, profundidade do assento 39 cm, altura do encosto 28 cm. Marca: Própria	UN	18	183	123,88	22.670,04
10	CADEIRA EXECUTIVA COM ENCOSTO ALTO: (encosto alto, assento de 12 mm de espessura e contraplacado traseiro separadamente) Encosto e assento de estofamento em PU, revestimento protetor em PVC, borda com borracha plástica redonda. Apoio de braço PP com apoio de braço estofada em PU. Mecanismo borboleta, 2,5 mm de espessura. Elevador de gás preto em curso 100 mm.classe 2. Base plana de nylon de 5.350 mm (pressão estática 1000kgs). Rodízio de nylon de 6,50 mm. Altura de 112 a 122 cm, Largura de 70cm, Profundidade de aproximadamente 50,5cm. Peso Suportado de 100 kg até 200 Kg. Marca: Própria	UN	4	37	709,49	26.251,13
<b>Valor R\$</b>						<b>121.480,61</b>
<p><b>Empresa: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA</b>  <b>CNPJ: 33.492.887/0001-31</b>  <b>Email: playrio2019@outlook.com Tel: (42) 3463 1411 / Cel: (42) 999461725</b>  <b>Repres. Legal: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI</b>  <b>CPF: ***.067.319.**</b></p>						
Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	Longarina 5 Lugares Espuma Injetada Revestido Em Sintético/Corvino Na Cor Preta, Sem Braços, Assento De 50cm De Largura Estrutura Metálica Em Cor Preta. Marca: MA	UN	5	45	680,00	30.600,00
<p><b>Empresa: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA</b>  <b>CNPJ: 42.107.381/0001-52</b>  <b>Email: atenaltda2@gmail.com Tel: (61) 996271611 / (61) 981082016</b>  <b>Repres. Legal: FILIPE BARACAT CPF: ***.096.621.**</b></p>						
Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	Cadeira Longarina, 2 Lugares Para Obesos, Estrutura Em Aço, Pintura Epóxi Pó Eletrostática Na Cor Preta, Sapatas De Apoio Nos Pés, Assentos E Encostos Estofados Com Espuma Flexível De Poliuretano De Alta Resiliência E Alta Densidade, Sem Braços, Assentos Com Capacidade Mínima De 140 Kg Por Lugar. Marca: AMERICANFER	UN	4	41	445,00	18.245,00

Empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA  
CNPJ: 93.234.789/0001-26  
Email: editais@movesco.com.br Tel1: (51) 3478 9011 / Cel: (51) 997073155  
Repres. Legal: WILMAR ALFREDO REITER  
CPF: \*\*\*.998.420-\*\*

Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	<p>CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 -determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010- Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 -Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020- Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017- determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019- Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe do banco tornando empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo</p>	UN	1	5	1.231,00	6.155,00

	processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 450 mm . Marca: Própria.					
<p><b>Empresa: EDUCAR MOVEIS LTDA</b>  <b>CNPJ: 20.132.150/0001-66</b>  <b>Email: comercial@reiflex.com.br Tel: (55) 3535 2555</b>  <b>Repres. Legal: NORMELIA LOTTERMANN</b>  <b>CPF: ***,655.340-**</b></p>						
Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant. Mín. (10%)	Quant. Máx.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	<p>CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:MESA DE REFEITORIO EMPILHAVEL: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo IG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, corrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 linhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O conjunto deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2008 e ASTM D 7091:2020 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 -Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e</p>	UN	1	14	1.599,00	22.386,00

<p>Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 e 15 ciclos (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2020 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2017 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). BANCOS COM ENCOSTO: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x350mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida. Marca: REIFLEX</p>					
<b>Valor Total R\$</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:  
Atividades 2015, 2058, 2056, 2112, 2133, 2128.  
Rubrica: 449052.00000000

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá - RS, 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH  
PREFEITA

MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA

EDUCAR MOVEIS LTDA

MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESC. LTDA

Anexo  
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário: - Não houve registro de interessados.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:  
Não houve registro de interessados

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68ba-0ea1-4986-c9dd-7bbf-6d05

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 04/09/2025 às 19:11:53  
Identificador Único: **WCRshmWQWFGBuVCdLZPc1L**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68ba-0ea1-4986-c9dd-7bbf-6d05>

---